



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
Departamento Regional no Estado do Pará  
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/0028

**OBJETO:** Aquisição de equipamento e material de informática para o Sesc Pará.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua pregoeira, dentro de suas atribuições e usando o que lhe confere os ditames da Ordem de serviço "N" Nº 66/2019, informa que as propostas das empresas arrematantes foram analisadas pela área técnica (Coordenação da Tecnologia da Informação), e que foram classificadas, conforme a tabela abaixo:

LOTE	Empresa	Valor
1	MICROSENS S.A	R\$ 82.313,70
2	PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 15.790,00

Sendo assim, os documentos de habilitação das empresas arrematantes foram analisados por esta Pregoeira, e, após a verificação da validade/autenticidade dos documentos emitidos pela internet na página do órgão emissor, foi constatado que todos os documentos da empresa MICROSENS S.A são autênticos e estavam válidos na data solicitada. Porém, a certidão Municipal da empresa PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME está POSITIVA, todavia o Sesc só pode aceitar se ela tiver o efeito de negativa, conforme o subitem 7.2.2.1 do Edital que dispõe que “Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) fazenda (s) federal, estadual, municipal, seja (m) POSITIVA (S), o Sesc/DR-PA reserva-se o direito de só aceitá-la (s) se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.”. Diante do exposto, a pregoeira resolveu habilitar a empresa MICROSENS S.A, e inabilitar a empresa PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI - ME. A pregoeira dará continuidade no processo convocando a segunda colocada do lote 2.

Belém-PA, 07 de julho de 2020